

da Comarca, a q.^m a nam remeto por temer-se dezencontre. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 12 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba Jozé de Almeйда Leme.

Pela carta de Vm.^{ce} de 7 do corrente vejo, q' nam só Braz Cardozo hé facinorozo, mas quazi todos os dessa Villa, especialm.^{te} os Cabos, de q' Vm.^{ce} se serve. Nada fico satisfeito com a conta, q' Vm.^{ce} me dá; pelo q' sou a dizer-lhe, q' hé indispensavelm.^{te} necessario nam só prender ao facinorozo Braz Cardozo, mas a Manoel Ribr.^o, e ao Cabo, q' tambem fez a diligencia, e a todos os mais, q' Vm.^{ce} entender concorrem p.^a semelhantes absurdos.

A Salvador de Almeйда Leyte fugio hum filho chamado Luiz Antonio de Almeйда Leyte, e como hé indispensavel ser prezo p.^a obviar o descaminho, em q' marchou: Ordeno a Vm.^{ce} passe as ordens necessarias ao Cap.^m Fran.^{co} Marcellino Nardes; aos Officiaes da Faxina, e ao Cap.^m Mor de Itapetinga fação as mais exactas diligencias pelo d.^o Rapaz, e mo remetão prezo, cuja dilig.^a dou a Vm.^{ce} por m.^{to} recomendada. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 12 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Com.^{de} de Santos Fran.^{co} Aranha Barreto.

Tres cartas recebi de Vm.^{ce}: a pr.^a de 9 do corrente por Jozé Glz. Bandr.^a, q' entregou o dr.^o do Sal, e Alfandega, e vai embolgado do Pré do mez passado.

Estimo se removesse o Cofre, em virtude da m.^a Ordem, e fico entregue da reposta do D.^{or} Juiz de Fora, ficando persuadido da prontidão, com q' observou o meu Despacho.

